



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEDECONDH

PROCESSO Nº: 024.00011/2023-71

Versa o presente sobre Projeto de Lei de iniciativa parlamentar, de autoria do Vereador Claudio Janta, da **Inclusão da efeméride Dia do Sacerdote de Umbanda e Candomblé no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – e alterações posteriores, no dia 27 de abril.**

Em cumprimento aos trâmites regimentais, a proposição seguiu para apreciação da Procuradoria desta Casa Legislativa, onde recebeu parecer prévio favorável (0508532) a sua tramitação.

Encaminhado à CCJ para parecer, igualmente recebeu parecer (0517788) pela inexistência de óbice à sua tramitação.

Em sede de CEDECONDH, o seu Presidente se designou Relator.

É o breve relatório.

Preliminarmente, importa ressaltar que, ante a competência desta Comissão (art. 40 do Regimento Interno), não há que se falar em óbice formal ou material em relação ao Projeto.

A matéria da proposição se insere no âmbito de competência municipal.

Ante o exposto, entendo pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a)**, em 27/03/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0527748** e o código CRC **1D21F2A4**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 037/23** – CEDECONDH contido no doc 0527748 (SEI nº 024.00011/2023-71 – Proc. nº 0080/23 – PLL nº 037/23), de autoria do vereador Conselheiro Marcelo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 31 de março de 2023, tendo obtido 05 votos FAVORÁVEIS e 01 voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Conselheiro Marcelo - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoní Medina: CONTRÁRIO

Vereador Cassiá Carpes: FAVORÁVEL

Vereador Pedro Ruas: FAVORÁVEL

Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 31/03/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0530815** e o código CRC **D84AEF3B**.